

PROPOSTA N.º 263/2015

CONSIDERANDO QUE:

- 1) A Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, procedeu à reorganização administrativa da cidade de Lisboa, tendo sido atribuídas novas competências próprias às juntas de freguesia, nomeadamente em matéria de manutenção dos espaços verdes;
- 2) Pelo contrato de delegação de competências celebrado entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alvalade ao abrigo do disposto no artigo 116.º e seguintes da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foram contratualizadas a manutenção e a execução de pequenos arranjos, destinados a dotar os espaços das condições necessárias à sua fruição pelos cidadãos, do Parque José Gomes Ferreira – Mata de Alvalade, bem como da Quinta do Narigão, e demais espaços contratualizados;
- 3) Pelo Município de Lisboa foi preparado o projeto de execução relativo ao “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC”;
- 4) O Processo 71/CP/JFA/2015 – “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” tem uma estimativa de custo de €:226.967,63 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e três cêntimos) e uma estimativa de prazo de execução de 210 (duzentos e dez) dias para a obra, acrescido de um período de 12 meses de serviços de conservação e manutenção da área tratada da obra, cuja consignação, previsivelmente, ocorrerá no 1.º trimestre do ano de 2016;
- 5) A competência para decisão de contratar, escolha do procedimento, aprovação das peças de procedimento necessários à contratação acima identificada, cabe à Junta de Freguesia, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 18/06;
- 6) Compete à Assembleia de Freguesia a autorização prévia de assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto no n.º 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro;

- 7) Compete à Junta de Freguesia apresentar propostas à Assembleia de Freguesia sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea xx) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Em face ao exposto e, ao abrigo de disposições legais consignadas no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho e da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tenho a honra de propor que a Junta de Freguesia de Alvalade delibere o seguinte:

- a) Autorize, por via da respetiva decisão de contratar, o lançamento do Concurso Público para empreitada de “Corredor verde central – dinamização de espaços verdes – espaços no LNEC” - Proc. n.º 71/CP/JFA/2015, pelo preço-base de €:226.967,63 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e com um prazo de execução máximo de 210 dias, acrescido de um período de 12 meses de serviços de conservação e manutenção da área tratada da obra, nos termos do disposto nos artigos 36.º, n.º 1 e 38.º, ambos do Código dos Contratos Públicos (adiante CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão atualizada;
- b) Autorize a realização da despesa emergente do contrato a celebrar que contempla o preço-base de €:226.967,63 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e sessenta e sete euros e sessenta e três cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, sob condição de autorização prévia da Assembleia de Freguesia da assunção de compromissos plurianuais e de acordo com a seguinte repartição de encargos:
- i. 2015: €:0.
 - ii. 2016: €:223.817,63.
 - iii. 2017: €:3.150,00
- c) Aprove as peças do procedimento em anexo à presente proposta, nos termos do disposto no artigo 40.º, n.º 1, alínea b) e n.º 2 do CCP;
- d) Designe, nos termos estipulados no artigo 67.º, n.º 1 do CCP, o Júri do Concurso Público, a quem competirá a condução das operações em curso, com a seguinte composição:
- Presidente: Dr. Luís Marques;
 - Vogal Efetiva: Eng.ª. Susana Paulo;
 - Vogal Efetiva: Dra. Sara Magalhães;

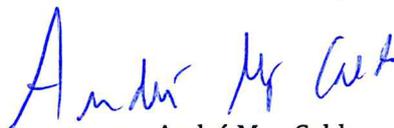
- Vogal Suplente: Dra. Mafalda Cayolla;
- Vogal Suplente: Dra. Sandra Luís;
- Vogal Suplente: Dr. Luís Gaspar.

e) Delegar no Júri do Procedimento as seguintes competências:

- i. Realizar a audiência prévia, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, n.º 2 do CCP;
- ii. Prestar esclarecimentos e proceder à retificação de erros e omissões, nos termos do artigo 50.º do CCP;
- iii. Suspender e levantar a suspensão do prazo para a apresentação das propostas, nos termos do artigo 61.º do CCP;
- iv. Prorrogar o prazo fixado para a apresentação das propostas, nos termos dos artigos 64.º, 66.º, n.º 5 e 133.º, todos do CCP;

Lisboa, 30 de outubro de 2015

O Presidente,



André Moz Caldas